



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 676

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares
no Orçamento vigente, mediante utilização de recursos
proveniente de excesso de arrecadação*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em dotações do Orçamento vigente até o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 22 de Dezembro de 2003.

Jackson José Alves da Silva
Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Vice Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário